



Processo nº: 0001442-63.2022.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9301
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b> 2014-12-17 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: JULIA MARIA TESSEROLI DE PAULA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10377
<b>1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta</b>  Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINA FONTES VIEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16199
<b>1.3.1-Data em que assumiu:</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>



### 2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Vilma Otovis Bonfante Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2001-02-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6854

### 2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

### 2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

### 2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

### 2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

### 2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

### 2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

Nome do Funcionário/Servidor: JESSICA CHRISTINA OTOVIS DE SOUZA Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2002-02-07 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: WAGNER LUIZ DE LARA Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2006-03-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: OLOIR SOARES DA SILVA JUNIOR Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2020-09-18 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: JOSÉ PAULO PRADO PORRAT Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2021-07-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: FÁBIO BONFANTE Data de Assunção do Funcionário/Servidor:  
2001-04-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARCELA CRISTINA GONÇALVES D SANTOS Data de  
Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-09 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: RAUL RICARDO Data de Assunção do Funcionário/Servidor:  
2021-10-20 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: PAULO ROBERTO LATKI Data de Assunção do



**Funcionário/Servidor:** 2013-08-01 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** CECIARA PAULINO DE OLIVEIRA **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2014-10-01 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** ALEXANDRE MUNIZ LEÃO DE PAULA **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2020-07-01 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** DENIZE GRANDAL DOMINGUES **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2013-09-02 00:00:00.0

### **2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?**

Prejudicado

### **3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

#### **3.1-Relação de Assistentes:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Maiara Wahrhaftig de Souza **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2020-10-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17419

**Nome do Funcionário/Servidor:** JEAN CARLOS SIQUEIRA KASPRZAK **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2016-11-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17668

**Nome do Funcionário/Servidor:** INGRID VICTORIA SANTOS DA SILVA **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20076

**Nome do Funcionário/Servidor:** Heloisa Peixoto de Andrade e Silva **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-03-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269541

#### **3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Maria Eduarda Hauth Seixas **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2020-02-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275499

**Nome do Funcionário/Servidor:** Victoria Caroline de Almeida **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-02-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 264171

#### **3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:**

### **4--CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**



**CÍVEL**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 6302
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 15049
<b>1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:</b> 1566
<b>1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 720
<b>1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 443
<b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se: (a) 280 (duzentos e oitenta) processos em carga com o contador, mais antigo remetido em 24/07/2019 (nº 0012314- 32. 2015. 8. 16. 0001); (b) 90 (noventa) processos em carga com o avaliador, mais antigo encaminhado em 06/12/2021 (nº 0025122- 35. 2016. 8. 16. 0001). Em vista disso, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido, fixando prazo de 30 dias. Findo o prazo, remanescendo atos não cumpridos, especialmente da Contadora, deverá relacionar os processos, cientificar a Direção do Fórum e comunicar à Corregedoria- Geral da Justiça, diretamente no SEI 0013619- 96. 2015. 8. 16. 6000, para as providências administrativas cabíveis.
<b>1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 00010079220218160188 - 08/12/2021 / 00206424820158160001 - 09/12/2021 / 00117548320218160194 - 14/12/2021 / 00013168320078160001 - 15/12/2021 / 00161284220218160001 - 16/12/2021 / 00021901520008160001 - 03/01/2022 / 00254118920218160001 - 12/01/2022 / 00147815220138160001 - 14/01/2022 / 00325027520178160001 - 14/01/2022 / 00286720920148160001 - 21/01/2022 / 00108758320158160001 - 24/01/2022 / 00313470320188160001 - 24/01/2022 / 00126085520138160001 - 25/01/2022 / 00045502420178160001 - 25/01/2022 / 00177969220118160035 - 28/01/2022 / 00287335420208160001 - 28/01/2022 / 00042016920178160179 - 31/01/2022 / 00014464820228160001 - 31/01/2022 /



00345934620148160001 - 31/01/2022 / 00064930820198160001 - 31/01/2022 /  
00146795420188160001 - 31/01/2022 / 00124043520188160001 - 01/02/2022 /  
00379186820108160001 - 01/02/2022 / 00089766520068160001 - 03/02/2022 /  
00125324220198160188 - 05/02/2022 / 00125688420198160188 - 05/02/2022 /  
00091117320218160188 - 07/02/2022 / 00171760720198160001 - 08/02/2022 /  
00122327920078160001 - 09/02/2022 / 00225226520218160001 - 09/02/2022 /  
00265180820208160001 - 09/02/2022 / 00031295720218160001 - 09/02/2022 /  
00031394420208160193 - 09/02/2022 / 00167226620158160001 - 09/02/2022 /  
00277591720208160001 - 10/02/2022 / 00300770720198160001 - 10/02/2022 /  
00245066520138160001 - 10/02/2022 / 00160493420198160001 - 10/02/2022 /  
00022898620178160001 - 11/02/2022 / 00125993620218160188 - 11/02/2022 /  
00243442620208160001 - 14/02/2022 / 00145841920218160001 - 14/02/2022 /  
00464465720118160001 - 14/02/2022 / 00153958120188160001 - 14/02/2022 /  
00007912419958160001 - 14/02/2022 / 00134338620198160001 - 14/02/2022 /  
00115408920218160001 - 15/02/2022 / 00305104520188160001 - 15/02/2022 /  
00058576220078160001 - 15/02/2022 / 00121474420178160001 - 15/02/2022 /  
00249428220178160001 - 16/02/2022 / 00047624020208160001 - 16/02/2022 /  
00239230220218160001 - 17/02/2022 / 00065556820078160001 - 17/02/2022 /  
00343957220158160001 - 18/02/2022 / 00225330220188160001 - 20/02/2022 /  
00062462720198160001 - 22/02/2022 / 00019168519998160001 - 22/02/2022 /  
00156268420138160001 - 22/02/2022 / 00017374820228160001 - 22/02/2022 /  
00153674520208160001 - 23/02/2022 / 00239080420198160001 - 23/02/2022 /  
00054691120218160021 - 24/02/2022 / 00007562020028160001 - 24/02/2022 /  
00280987820178160001 - 01/03/2022 / 00040593720058160001 - 02/03/2022 /  
00227332420098160001 - 02/03/2022 / 00136639420208160001 - 02/03/2022 /  
00030740920218160001 - 03/03/2022 / 00167717320168160001 - 03/03/2022 /  
00197685820188160001 - 03/03/2022 / 00181593520218160001 - 03/03/2022 /  
00063339520098160174 - 03/03/2022 / 00134663720068160129 - 03/03/2022 /  
00000016320208160001 - 04/03/2022 / 00070769020198160001 - 04/03/2022 /  
00246130220198160001 - 07/03/2022 / 00270823120138160001 - 07/03/2022 /  
00160297220218160001 - 07/03/2022 / 00052549520218160001 - 07/03/2022 /

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Sim

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Sim

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim



**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**2.3-A Secretaria/Escritania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Prejudicado

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Constam 24 (vinte e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

253

**6.2-CANCELADAS**

173

**6.3-NEGATIVAS**

6

**6.4-REDESIGNADAS**

23

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

472

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

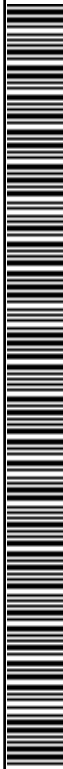
Regularizar as análises pendentes nos processos 0025051- 57. 2021. 8. 16. 0001, 0003267- 87. 2022. 8. 16. 0001, 0003679- 18. 2022. 8. 16. 0001, 0003752- 87. 2022. 8. 16. 0001 e 0004139- 05. 2022. 8. 16. 0001.

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

797

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**



07/12/2021

## 9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

### 9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0008115- 64. 2015. 8. 16. 0001 e 0004304- 20. 2012. 8. 16. 0028. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

### 9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

#### Determinação / Recomendação:

A Escrivania não cadastra o processo paradigma, conforme se verificou no processo 0002401- 36. 2009. 8. 16. 0001. Atentar para o Ofício- Circular Conjunto nº 01/2020, para regularização.

### 9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

0032921- 95. 2017. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 233. 1.

## 10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

### 10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0028887- 72. 2020. 8. 16. 0001 e 0008621- 30. 2021. 8. 16. 0001.

## 11-ALVARÁS JUDICIAIS:





**11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0009890- 41. 2020. 8. 16. 0001, 0031157- 74. 2017. 8. 16. 0001 e 0014661- 62. 2020. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0009890- 41. 2020. 8. 16. 0001, 0031157- 74. 2017. 8. 16. 0001 e 0014661- 62. 2020. 8. 16. 0001, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0009890- 41. 2020. 8. 16. 0001, 0031157- 74. 2017. 8. 16. 0001 e 0014661- 62. 2020. 8. 16. 0001, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0002692- 79. 2022. 8. 16. 0001 e 0001169- 32. 2022. 8. 16. 0001. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.



**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consoante apurou-se da análise do relatório de penhoras extraído do sistema Projudi, verificou-se que a Escrivania não cadastra os autos de penhora no sistema, o que impossibilitou a análise de eventuais remessas. Justificar, regularizar e verificar nos demais casos.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotações analisadas nos processos 0000128- 56. 1987. 8. 16. 0001 e 0000070- 24. 1985. 8. 16. 0001.

**i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?**

Sim

**j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 151 (cento e cinquenta e um) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

127

**l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**



Sim
<b>m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?</b> Prejudicado, com observações <b>Determinação / Recomendação:</b> A portaria do Juízo é anterior à IN 5/2019. Atentar para a obrigatoriedade de publicação, para os atos normativos futuros.
<b>n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?</b> Sim com Observação <b>Determinação / Recomendação:</b> Diligência verificada no processo 0054363- 59. 2013. 8. 16. 0001.
<b>13-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> 366 (trezentos e sessenta e seis) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Aferiu-se movimentação prioritária dos feitos e atingimento da meta.
<b>Determinações Gerais</b>

#### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>  1. A Escrivania da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é unidade privada e vacante. A Serventuária Vila Otovis Bonfante está designada interinamente, nos termos do Decreto Judiciário 554/2020.  2. A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, em um cenário de melhora se comparado com aquele verificado na Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2019.  3. Entre o período de 01/01/2019 até 31/01/2022, a Escrivania recebeu uma distribuição de 4. 109 (quatro mil cento e nove) processos e arquivou, definitivamente, 6. 512 (seis mil
--



quinhentos e doze) feitos, o que comprova a boa produtividade.

4. Não obstante, aferiu-se que a Escrivania não cadastra os autos de penhora no sistema Projudi, o que deve ser regularizado. Ademais, todos os termos de penhora devem ser encaminhados ao Depositário Público da Capital, para anotação.

5. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 12 (doze) funcionários (contabilizando a Escrivã), número suficiente para atender a atual demanda processual.

6. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

#### **Determinações:**

##### ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.

3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.

4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do § 1º do art. 14 da Lei Federal 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

5. Observar o Ofício- Circular 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Observar as recomendações e orientações dos Ofícios- Circulares 227/2021, 238/2021, 270/2021 e 294/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.

7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

##### JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser



executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 11 março 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

